



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS**

**EDITAL Nº 035/2016, DE 26 DE ABRIL DE 2016**

**SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DE  
DISCENTES EM EVENTOS NO IF FARROUPILHA - 2016/1**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção para Concessão de Auxílio à Participação de Discentes em Eventos – 2016/1**.

**1. DA FINALIDADE E DAS DEFINIÇÕES**

1.1. O Auxílio à Participação de Discentes em Eventos têm como finalidade subsidiar a participação dos discentes em eventos de natureza acadêmica, científica, tecnológica, desportiva, artístico-cultural e de organização estudantil, com objetivo de propiciar a oportunidade de aprimorar sua formação profissional e pessoal, por meio de experiências e vivências acadêmicas.

1.2. São considerados eventos para fins deste edital:

- a) Eventos científicos e/ou tecnológicos: simpósios, colóquios, congressos, seminários e outros que tenham a finalidade de reunir estudantes, profissionais e especialistas nas áreas científicas e tecnológicas;
- b) Eventos artísticos culturais: mostras, festivais, encontros, feiras e outros que tenham como finalidade promover o intercâmbio, a difusão cultural, a exposição de produção culturais e linguagens artísticas;
- c) Eventos desportivos: campeonatos, torneios, copas, olimpíadas e outros que tenham como finalidade desenvolver práticas desportivas, desde que represente o Instituto Federal Farroupilha em eventos desportivos oficiais;
- d) Eventos de organização e representação estudantil, desde que promovidos por entidades legalmente constituídas com essa finalidade.

1.3. O auxílio é destinado a contribuir com despesas, tais como: pagamento de inscrições, transporte, alimentação e/ou hospedagem, dentre outros conforme a natureza do evento.

1.4. O discente que participar de eventos, cujo transporte, alimentação e hospedagem sejam custeados pelo IF Farroupilha ou instituição promotora, não fará jus ao recebimento deste auxílio.

**2. DOS PRÉ-REQUISITOS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS**

2.1. São requisitos para concorrer ao Auxílio à Participação de Discentes em Eventos:

- a) Possuir matrícula em um dos cursos presenciais ou a distância do IF Farroupilha;
- b) Frequentar as aulas com presença mínima de 75%;
- c) Representar a instituição, por meio de participação como ouvinte, publicação e/ou apresentação de trabalhos de ensino, pesquisa e extensão, atividades artístico-culturais, desportivas ou de representação estudantil, ou seja, estar relacionado com questões pertinentes à Assistência Estudantil, ao Ensino, à Pesquisa ou à Extensão;
- d) Não ter cometido infração grave ou ser reincidente em infrações médias, conforme o Regulamento de Convivência Discente (RCD) vigente;
- e) Possuir o aceite do trabalho para publicação/apresentação de trabalho ou comprovante de inscrição no caso de participação como ouvinte.

2.2. Aos discentes da Educação a Distância (EAD) será exigida assiduidade no ambiente virtual de aprendizagem de, no mínimo, um registro de acesso a cada vinte dias, participação das atividades propostas e ser assíduo em todos os momentos presenciais no Polo, justificando formalmente quando ausente.

### **3. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES**

3.1. Este edital é de fluxo contínuo, de forma que os requerimentos de concessão dos benefícios de auxílio para participação em eventos deverão ser apresentados dentro do período previsto no cronograma (Anexo I), respeitado o prazo imposto pelo item 3.3.

3.2. A concessão estará condicionada à disponibilidade orçamentária do recurso destinado para este fim.

**3.3. O discente deverá requerer o auxílio, junto à Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) e Assistência Social do *campus* com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência ao início do evento e deverá apresentar os seguintes documentos:**

- a) Requerimento de auxílio para participação em eventos devidamente preenchido e assinado pelo solicitante e, se houver, pelo orientador e/ou coordenador da pesquisa/projeto, no qual deverá constar a justificativa da importância na participação no evento (Anexo II);
- b) Cópia de documento de identificação com foto onde conste número do RG e CPF;
- c) Apresentação dos dados bancários, devendo ser conta corrente, em nome do estudante;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS**

- d) Programação do evento;
- e) Aceite de trabalho para publicação/apresentação no evento ou comprovante de inscrição no caso de participante como ouvinte;
- f) Atestado de frequência emitido pelo Setor de Registros Acadêmicos (SRA) do *campus*;
- g) O discentes com idade inferior a 18 (dezoito) anos deverá apresentar documento de autorização preenchido e assinado pelo responsável legal (Anexo III);
- h) Termo de compromisso (Anexo IV);
- i) Caso o evento seja realizado em cidade fora do domicílio do(a) discente com idade inferior a 18 (dezoito) anos, esse deverá estar autorizado pelos pais ou responsável legal e será obrigatório o acompanhamento de um(a) servidor(a) durante a viagem e participação no evento. O auxílio é exclusivo para o discente, devendo o *Campus* se responsabilizar com o custeio de diárias e passagens do(a) servidor(a) designado(a).

#### **4. DO AUXÍLIO**

4.1. Para a participação em eventos será concedido o Auxílio Financeiro Diário nos seguintes valores:

<b>Auxílio</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Valor diário</b>
<b>Participação discentes em eventos</b>	Participação em evento estadual	R\$ 100,00
	Participação em evento interestadual	R\$ 200,00
	Participação em evento no exterior	R\$ 300,00

4.2. O discente poderá receber o auxílio para no máximo 03 (três) dias, incluindo o período de deslocamento.

4.3. Valores que excedam o estabelecido nesse edital, seja devido à duração do evento ou qualquer outro motivo, serão de responsabilidade do estudante.

4.4. **Cada discente poderá realizar uma solicitação por ano**, dentro do valor previsto no item 4.1, exceto nos casos em que esteja representando a Instituição em eventos desportivos oficiais. Demais casos excepcionas deverão ser analisados pela Coordenação de Assistência Estudantil e pelo ordenador de despesas do *campus*.

4.5. Os valores solicitados serão concedidos ao discente, através de depósito em conta corrente, sendo vedada a sua transferência para terceiros.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS**

4.6. O discente que tiver a solicitação de auxílio deferida e não participar do evento deverá comunicar à CAE que, conseqüentemente, o encaminhará ao setor administrativo para realizar a devolução do auxílio através de Guia de Recolhimento da União (GRU), sob o prejuízo de não poder pleitear novamente o auxílio.

## **5. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

5.1. A análise da documentação e aprovação da solicitação do auxílio será realizada pela Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) e Assistência Social do *Campus*.

5.2. O discente deverá verificar o resultado da solicitação do auxílio na Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) do *Campus*, 10 (dez) dias após a apresentação do requerimento.

5.3. O proponente que tiver sua solicitação indeferida poderá, no prazo de três dias a contar da data do resultado da solicitação, apresentar recurso por escrito, conforme formulário constante no Anexo VI, na CAE.

5.4. Após análise, se julgados procedentes, o resultado do recurso poderá alterar o indeferimento.

5.5. Caso haja maior demanda que orçamento disponível, **serão priorizados os estudantes com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio, que participam de projetos de ensino, pesquisa, extensão ou que sejam coordenadores de grêmios/diretórios acadêmicos, desde que não tenham sido contemplados com auxílio à participação em eventos no ano anterior.**

5.6. Nos casos previstos no item 5.5, a CAE poderá solicitar ao estudante, documentação complementar para comprovação de renda e/ou participação nos projetos e organizações estudantis.

## **6. DOS DIREITOS E DEVERES DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES DE EVENTOS**

6.1. São direitos dos discentes participantes de eventos:

- a) Realizar provas ou exames aplicados durante o seu afastamento;
- b) Fazer pronunciamento de direito à ampla defesa em qualquer responsabilidade que lhe seja imputada;
- c) Receber o valor que fará jus antes do primeiro dia do evento, desde que tenha feito solicitação no prazo estipulado no item 3.3;

6.2. São deveres dos discentes participantes de eventos:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS**

- a) Portar documentos de identificação durante a viagem;
- b) Assinar termo de responsabilidade (Anexo IV), concordando em cumprir, durante a viagem, todas as regras estabelecidas neste edital e no regulamento de concessão dos auxílios, sendo que, para os menores de idade, é obrigatória a entrega de autorização dos pais ou responsável à CAE;
- c) Comparecer a todas as atividades e horários pré-determinados, entretanto, caso seja acometido de alguma doença ou motivo de força maior que o impeça de participar, o mesmo deverá comunicar o fato ao servidor responsável pela viagem o mais breve possível;
- d) Apresentar-se com vestuário adequado e, quando necessário, utilizar os equipamentos de proteção individual exigidos;
- e) Respeitar as normas e exigências impostas pelo local a ser visitado;
- f) Manter o espírito de amizade, respeito e solidariedade, evitando brigas ou brincadeiras que atentem contra a dignidade das pessoas;
- g) Utilizar, com zelo, equipamentos e materiais sob sua responsabilidade;
- h) Repor ou pagar qualquer objeto quebrado, danificado ou desaparecido de ônibus, alojamento, estabelecimento hoteleiro ou local visitado;

## **7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

7.1. O discente beneficiário do auxílio deverá apresentar à CAE e Assistência Social do *campus*, relatório (Anexo V), juntamente com cópia do certificado ou declaração de participação, no máximo 05 (cinco) dias úteis após o término do evento, sob o prejuízo de não poder pleitear novamente o auxílio.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O Campus divulgará, quando necessário, avisos especiais, sempre disponibilizados em seu respectivo site.

8.2. É dever do discente acompanhar as informações divulgadas sobre a presente seleção.

8.3. A conta bancária informada pelo discente beneficiário deverá ser individual e ter como titular o próprio estudante.

8.4. É de responsabilidade do estudante providenciar a logística para participação no evento.

8.5. O IF Farroupilha não se responsabiliza por atrasos no depósito bancário do benefício por motivos de erro nas informações prestadas pelo estudante.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS**

8.6. Os auxílios da Assistência Estudantil, em qualquer modalidade, são pessoais e intransferíveis.

8.7. Despesas com equipamentos e uniformes não serão cobertos por esse auxílio.

8.8. O discente quando em viagem de participação em eventos ficará sujeito a aplicações das medidas disciplinares previstas no RCD vigente.

8.9. As situações não definidas neste edital serão dirimidas pela Direção Geral, em conjunto com a CAE do *campus* e da Reitoria.

Júlio de Castilhos, 26 de abril de 2016.

**RODRIGO CARVALHO CARLOTTO**  
*Diretor Geral*  
Portaria nº. 1.616/2015



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Data inicial para proposições	26/04/2016
Data limite para proposições	10/10/2106



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS**

**ANEXO II**

**FORMÚLARIO DE SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES  
EM EVENTOS**

<b>1.Dados do Discente</b>			
Nome Completo:			
Data de Nascimento: ___/___/___	RG:	CPF:	
Matrícula:	Telefone Fixo: ( )	Celular:( )	
Curso:	Modalidade:	Turma:	Período:
Endereço:			
E-mail:			
Dados bancários: Banco	Agência:	Conta Corrente:	
É beneficiário de auxílios da assistência estudantil: ( ) Sim ( ) Não			
Possui renda <i>per capita</i> : ( ) menor que 1,5 (um salário mínimo e meio) ( ) maior que 1,5 (um salário mínimo e meio)			
Participa de projetos de ensino, pesquisa e extensão: ( ) Não ( ) Sim. Qual?			
É coordenador de Grêmios/Diretório Acadêmico: ( ) Não ( ) Sim. Qual?			
<b>2.Dados relativos ao evento</b>			
Modalidade de Evento : ( ) Evento Científico e/ou tecnológico ( ) Evento artístico Cultural ( ) Evento desportivo ( ) Evento de organização e representação estudantil			
Nome da instituição promotora:			
Nome do evento:			
Cidade:	Estado/Província :	País:	
Período de participação no evento: ___/___/___ a ___/___/___.			
Nome do orientador/coordenador:			
<b>3.Modalidade de solicitação de auxílio</b>			
( ) Participação em evento estadual;			
( ) Participação em evento interestadual;			
( ) Participação em evento internacional.			
<b>4. Justificativa da importância do evento, inclusive para a formação do discente</b>			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS**

**ANEXO III**

**AUTORIZAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_,  
responsável legal pelo estudante \_\_\_\_\_,  
regularmente matriculado no *Campus* \_\_\_\_\_; do  
Instituto Federal Farroupilha, no curso \_\_\_\_\_, autorizo  
sua participação no Evento \_\_\_\_\_ que será  
realizado no(s) dia(s) \_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_.

Informo que em caso de emergência médica, poderei ser comunicado(a) no(s)  
telefone(s): \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

( ) Esclareço que o mesmo não é alérgico a nenhum tipo de medicamento.

( ) Esclareço que o mesmo é alérgico aos seguintes medicamentos: \_\_\_\_\_.

Esclareço ainda que o estudante acima denominado:

( ) possui Plano de Saúde Particular na empresa \_\_\_\_\_ e portará  
consigo a carteirinha do mesmo.

( ) não possui Plano de Saúde Particular.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS**

**ANEXO IV**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente Termo de Compromisso, eu \_\_\_\_\_, aluno  
(a) do Curso de \_\_\_\_\_, Turma \_\_\_\_\_, inscrito no RG N.º \_\_\_\_\_ e CPF N.º \_\_\_\_\_, venho requerer análise para concessão do auxílio à participação de discente em eventos, conforme dados e respectiva documentação anexa, responsabilizo-me integralmente pela veracidade das informações fornecidas, bem como pela autenticidade da documentação apresentada, e em caso de aprovação, declaro estar ciente:

- a)** do Regulamento do Auxílio à Participação de discentes em eventos;
- b)** do Regulamento de Convivência Discente;
- c)** de que a minha participação neste Programa do IF Farroupilha não estabelece nenhum vínculo empregatício entre a Instituição e eu;
- d)** de que em caso de aprovação da solicitação de auxílio, deverei realizar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após meu retorno do evento, a prestação de contas de acordo com o item 7 deste edital;

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2016.

**(local e data)**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
( Para estudantes menores de 18 anos)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do orientador/coordenador)  
(\* Se houver)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS**

**ANEXO V**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

1. Dados do Discente	
Nome completo:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Curso:	Turno/Período

2. Dados do Evento	
Nome do evento:	
Local:	
Período de participação: ____/____/____ a ____/____/____.	
Data	Atividades

**\* Anexar cópia do certificado ou declaração de participação no evento.**

As atividades desenvolvidas contribuíram para o seu aprimoramento acadêmico?

( ) Sim ( ) Não

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do discente**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS**

**ANEXO VII**  
**PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS	
Nome do Estudante:	
Curso:	
<i>Campus</i> :	
CPF:	
Telefone para contato:	<i>E-mail</i> :
Documentação	
a) Formulário de solicitação de auxílio (Anexo II)	
b) Cópia do RG e CPF do estudante	
c) Apresentação dos dados bancários	
d) Programação do evento	
e) Comprovante de aceite de trabalho para publicação/apresentação no evento ou comprovante de inscrição no caso de participante como ouvinte	
f) Atestado de frequência emitido pelo SRA do <i>campus</i>	
g) Discentes com idade inferior a 18 (dezoito) anos: Declaração de autorização preenchido e assinado pelo responsável legal (Anexo IV)	

Recebido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Servidor responsável

\_\_\_\_\_  
Estudante